LEI MUNICIPAL Nº 1288/2023

Em. 07 de novembro de 2023.

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor José Vitoriano Dantas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor José Vitoriano Dantas. em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. PB 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJÓ

Prefeito Constitucionandre de Araújo Prefeito Constitucional CPF: 374.318.894 - 53

LEI MUNICIPAL Nº 1289/2023

CPF: 374.318.894 - PB
PreEMIN 07 de novembro de 2023.

Denomina-se de Travessa Francisca Alves de Medeiros Figueiredo (Travessa Cadetão), uma travessa localizada no Bairro São José em Santa Luzia - PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

- Art.1º Fica denominada de Travessa Francisca Alves de Medeiros Figueiredo (Travessa Cadetão), a Travessa localizada no Bairro São José em Santa Luzia-PB, entre as quadras 14 e 15, iniciando na Avenida José Américo de Almeida e término na Rua José Gambarra.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. PB 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional ndre de Araújo Prefeito Constitucional CPF: 374.318.894 - 53

Pref. Mun. de Santa Luzia - PB